

Gestão do Risco Profissional

RESPONSABILIDADE SOCIAL CORPORATIVA

A Responsabilidade Social Corporativa foi definida pela Comissão Europeia como sendo a integração, por parte das empresas, das suas preocupações sociais e ambientais nas suas operações de negócio, bem como na sua interacção com as partes interessadas, numa base voluntária.

RISCO PROFISSIONAL

Possibilidade de um trabalhador sofrer um determinado dano provocado pelo trabalho. A sua qualificação dependerá do efeito conjugado da probabilidade de ocorrência e da sua gravidade.

A Segurança e Saúde do Trabalho não se configura como um mero conjunto de actividades de natureza técnica e organizativa em torno da prevenção dos acidentes de trabalho e das doenças profissionais.

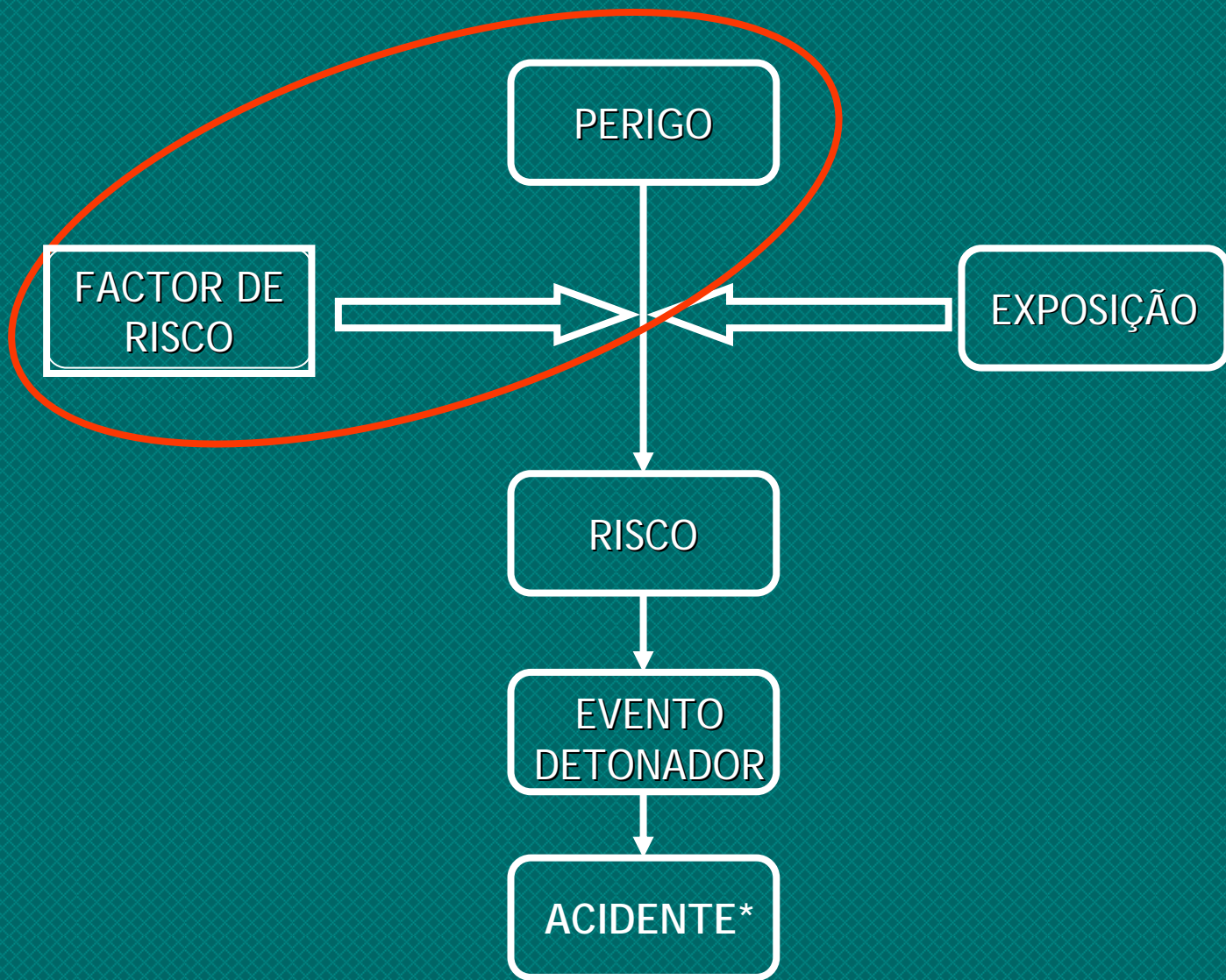
Com efeito, trata-se de uma área cuja *GESTÃO* influencia decisivamente a vida das organizações e que é determinante no desenvolvimento da sua principal fonte de energia : *AS PESSOAS*

AVALIAÇÃO DE RISCO

Processo de avaliar o risco para a saúde e segurança dos trabalhadores no trabalho decorrente das circunstâncias em que o perigo ocorre no local de trabalho.

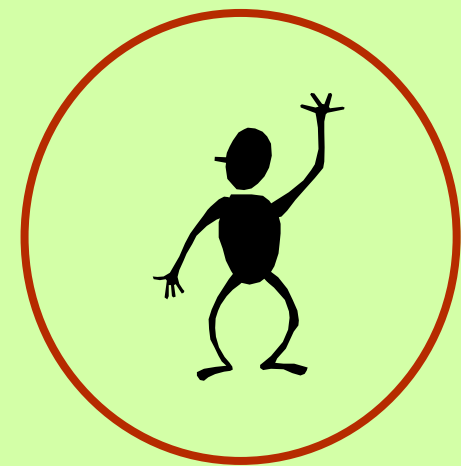
Este processo deve ser dinâmico e cobrir o conjunto das actividades da empresa, envolver todos os sectores e todos os domínios da actividade produtiva e acompanhar os seus momentos determinantes.

Adaptado de: Guia para a avaliação de risco no local de trabalho, Comissão europeia, 1996.

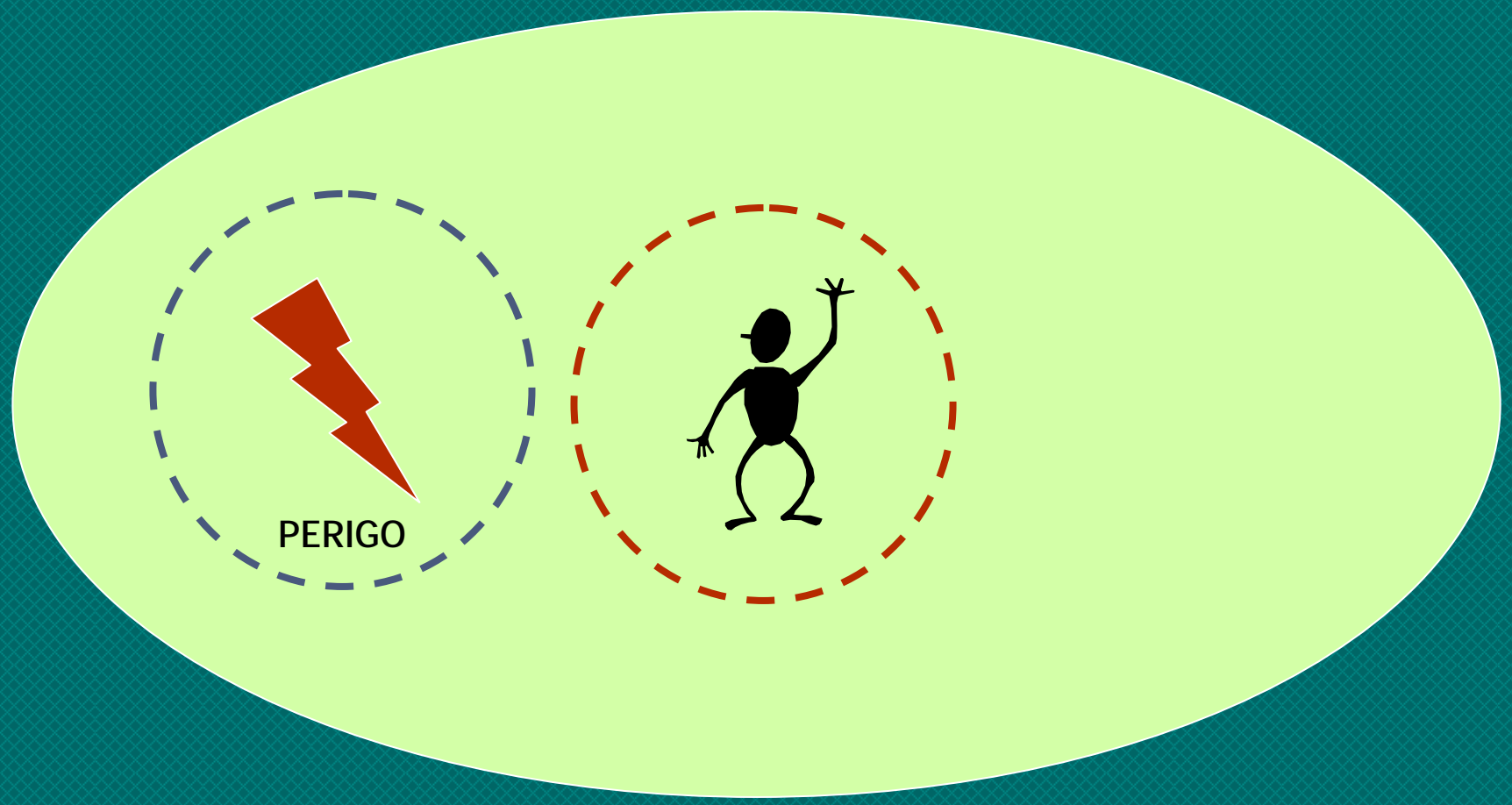


Adaptado de Roxo, M. e Goguelin, 1996

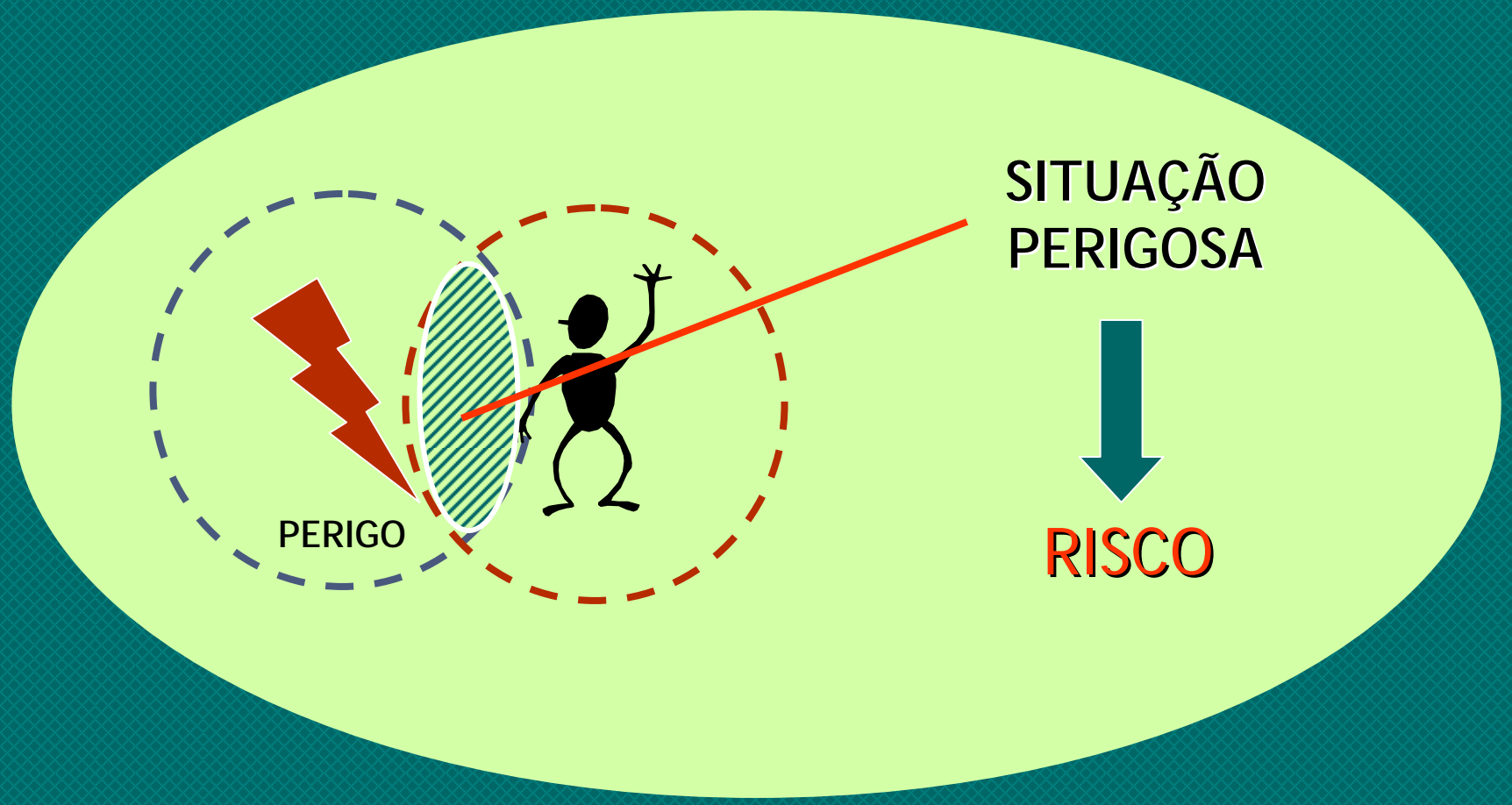
SITUAÇÃO DE TRABALHO



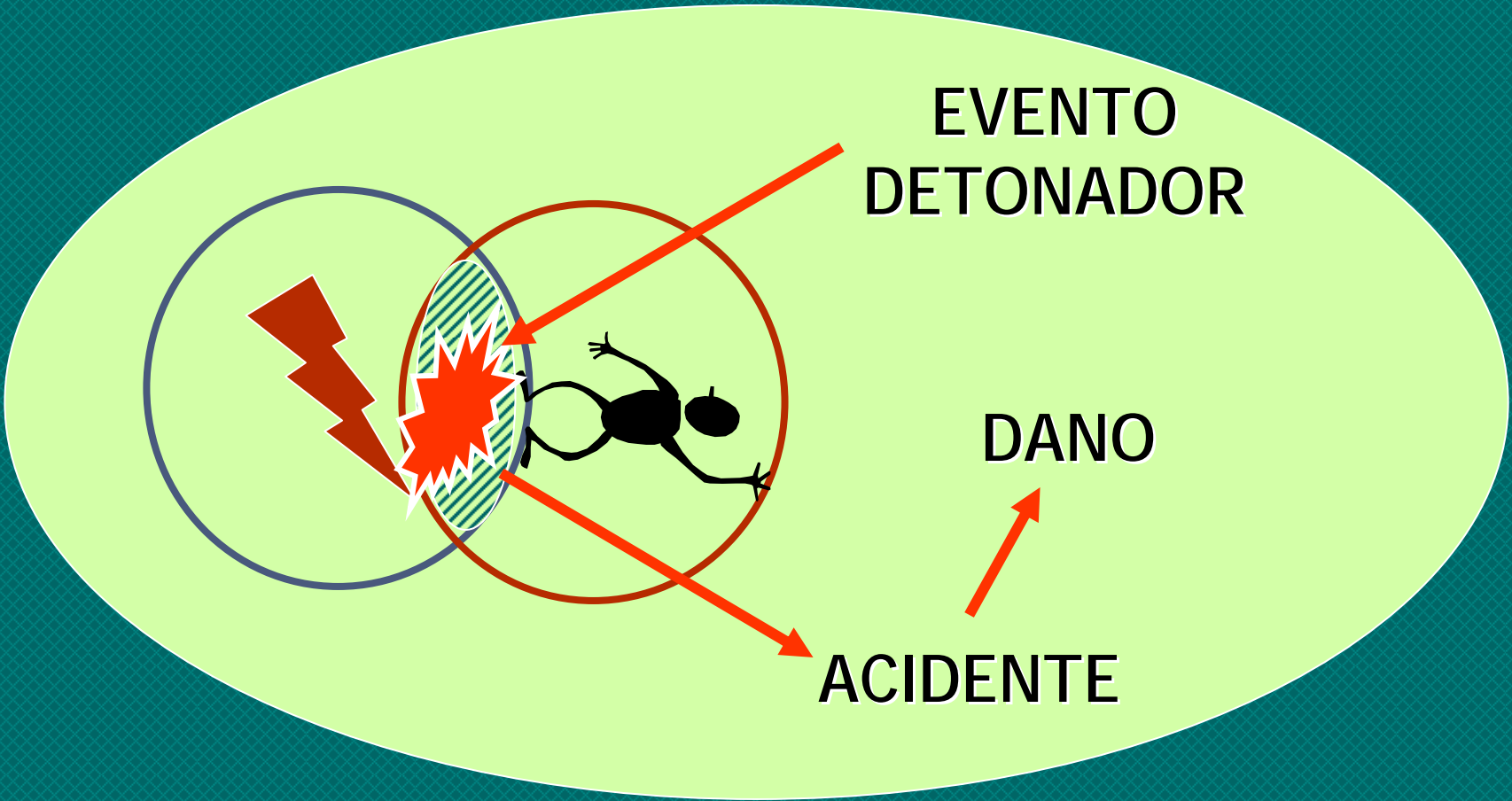
SITUAÇÃO DE TRABALHO

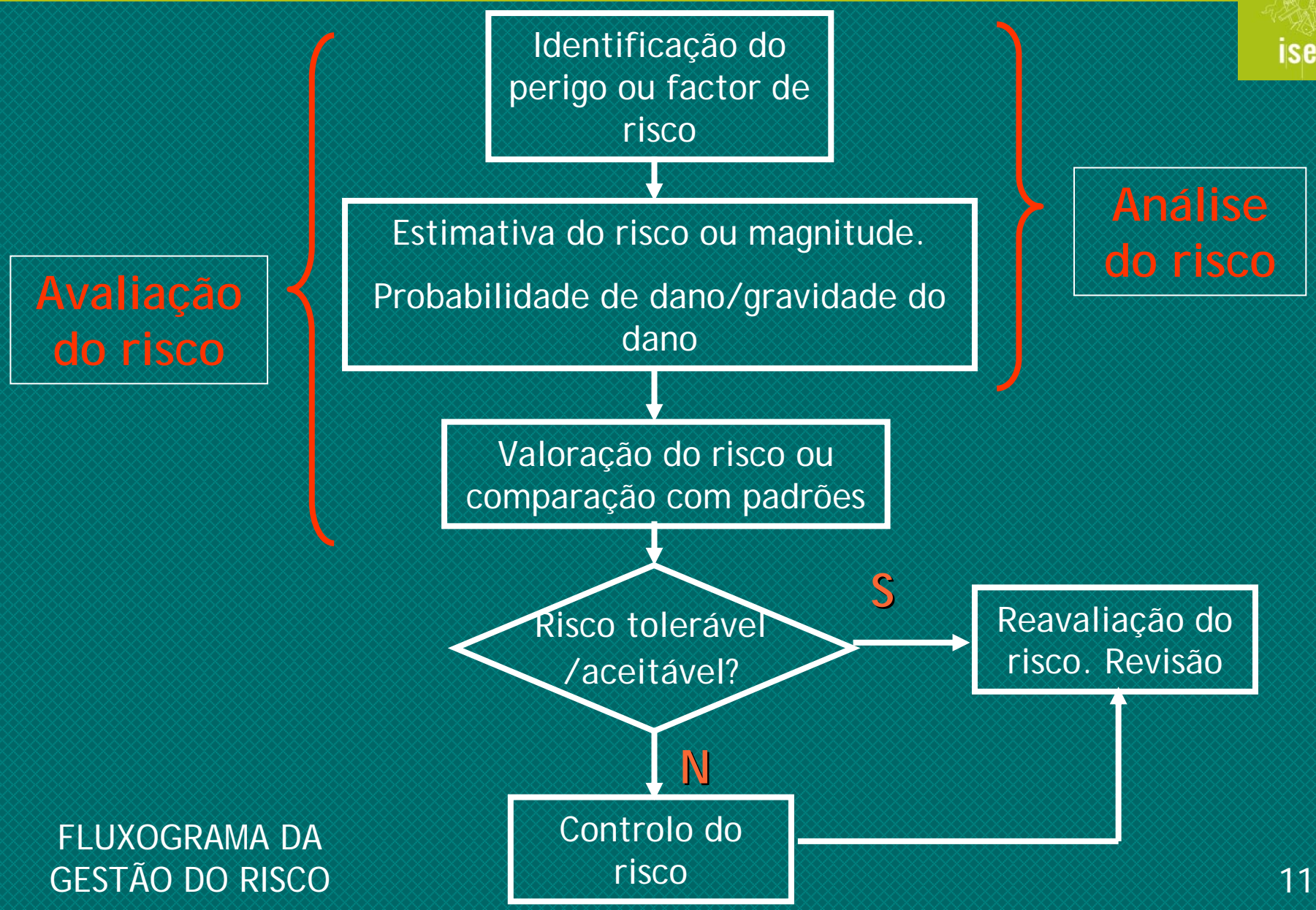


SITUAÇÃO DE TRABALHO



SITUAÇÃO DE TRABALHO





FLUXOGRAMA DA GESTÃO DO RISCO

Identificação do
perigo ou factor
de risco



PERIGO OU FACTOR DE RISCO

A propriedade ou capacidade intrínseca de um componente do trabalho (materiais, equipamentos, métodos e práticas de trabalho), potencialmente causadora de danos.

Elemento ou conjuntos de elementos que, estando presentes nas condições de trabalho, podem desencadear lesões profissionais.

Adaptado de: Guia para a avaliação de risco no local de trabalho, Comissão europeia, 1996.

Estimativa do risco ou magnitude.
Probabilidade de dano/gravidade
do dano



RISCO

A probabilidade do potencial danificador (perigo) ser atingido nas condições de uso e/ou de exposição, bem como a possível gravidade do dano.

Adaptado de: Guia para a avaliação de risco no local de trabalho, Comissão europeia, 1996.

$$\text{RISCO} = \text{PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA DE UM DANO} \times \text{GRAVIDADE DO DANO.}$$

PROBABILIDADE

- Frequência e duração da exposição das pessoas ao perigo;
- Probabilidade de ocorrência de um fenómeno perigoso;
- Possibilidade técnica e humana para evitar ou limitar o dano (por exemplo: redução de velocidade, equipamento de paragem de emergência, dispositivo de validação, sensibilização para o risco).

GRAVIDADE

- Número de pessoas expostas;
- Gravidade das lesões: ligeiros (geralmente reversíveis, graves (geralmente irreversíveis, fatais).

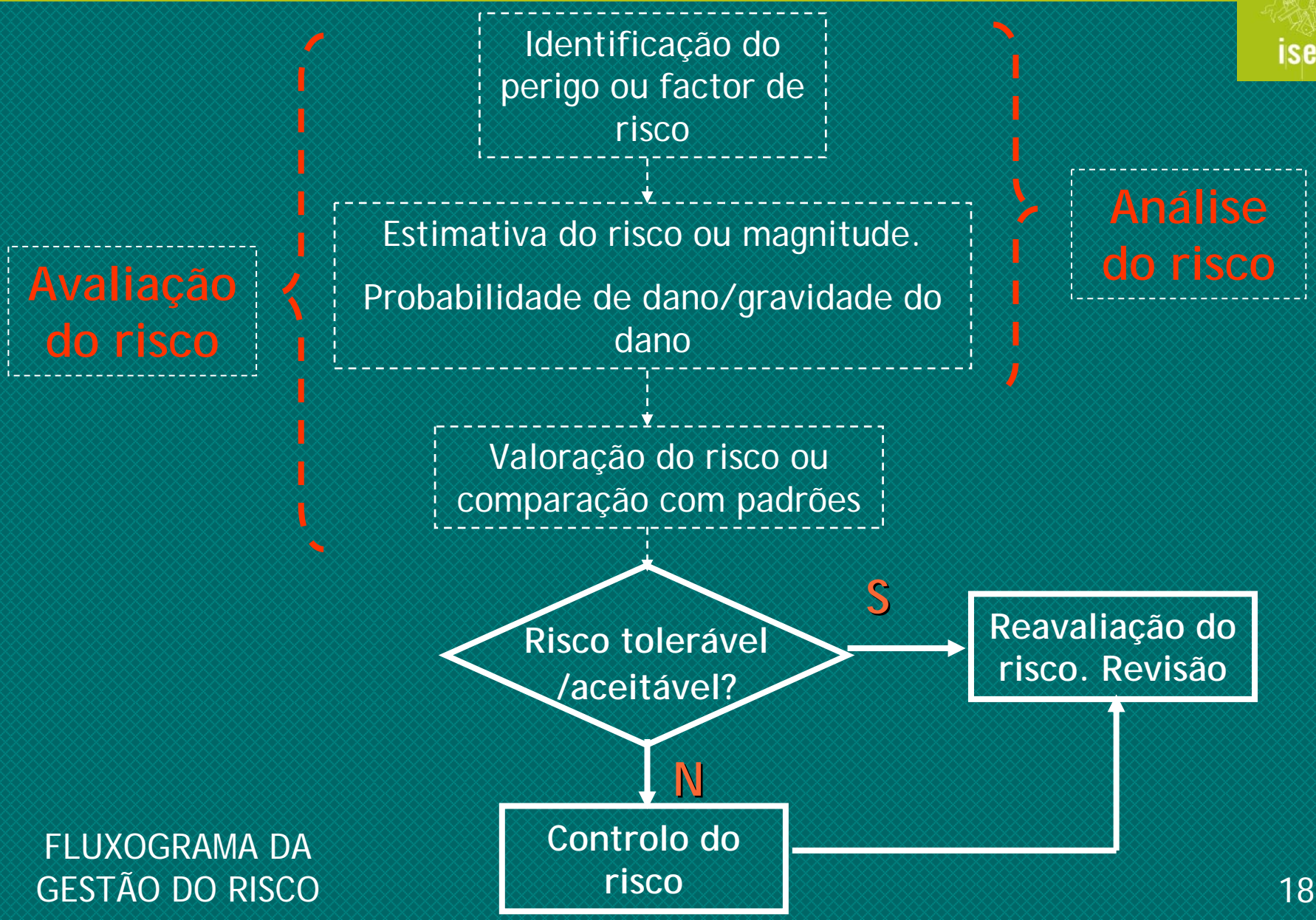
Valoração do risco ou
comparação com padrões



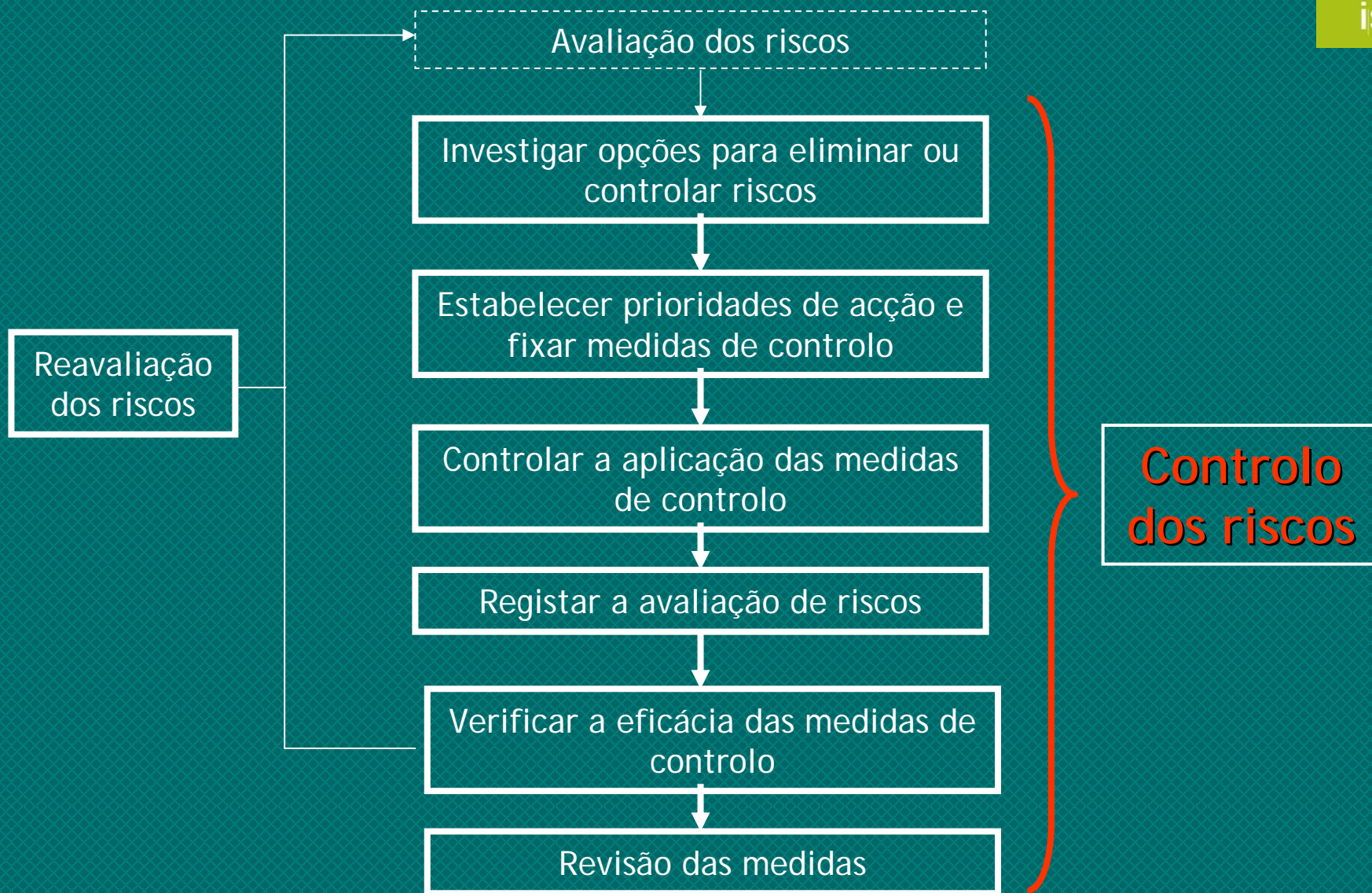
VALORAÇÃO DO RISCO

Valorar o risco é um processo que compara os riscos estimados (quantitativa e qualitativamente) com indicadores de referência contemplados, nomeadamente em:

- Legislação;
- Normalização;
- Códigos de boas práticas;
- Estatísticas de acidentes de trabalho e doenças profissionais.



FLUXOGRAMA DA GESTÃO DO RISCO



A Directiva 89/391/CEE de 12/06, transposta para o direito interno português, através do D.L n.º 441/91 de 14/11, constitui até hoje, o documento que serve de referencial fundamental à política de gestão da segurança e saúde do trabalho nas empresas em todas as formas de actividade, incluindo os serviços, nomeadamente os serviços públicos.

PRINCÍPIOS GERAIS DE PREVENÇÃO

- ❑ ELIMINAR OS PERIGOS
- ❑ AVALIAR OS RISCOS NÃO EVITADOS
- ❑ COMBATER OS RISCOS NA ORIGEM
- ❑ ADAPTAR O TRABALHO AO HOMEM
- ❑ ATENDER AO ESTADO DE EVOLUÇÃO DA TÉCNICA
- ❑ SUBSTITUIR O QUE É PERIGOSO PELO QUE É ISENTO DE PERIGO OU MENOS PERIGOSO
- ❑ INTEGRAR A PREVENÇÃO NUM TODO COERENTE (produção, organização do trabalho e relações sociais)
- ❑ PRIORIZAR A PROTECÇÃO COLECTIVA FACE À PROTECÇÃO INDIVIDUAL
- ❑ FORMAR E INFORMAR